



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 07/2020

Araripe/CE, 10 de Fevereiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

Vereador Roberto Guedes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Araripe/CE

NESTA.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 07/2020.

PROTÓCOLO
Nº 681/2020
Em 11/02/2020
Funcionário

Senhor Presidente,

Demais Pares.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias o Projeto de Lei em anexo, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A ESCALONAR A CONCESSÃO DO PISO-SALARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2018, DE 26/11/2018, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo cumprir o estabelecido na Lei Federal nº 13.708/2018.

Tendo em vista a necessidade de valorização destes Agentes de Saúde no nosso Município, bem como, de atender aos dispositivos legais, surge a necessidade da aprovação, de forma **URGENTE**, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, do presente projeto.

É essencial e também obrigatória dos Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Combate às Endemias na Estrutura de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, em todo País, bem como, especificamente, em nosso Município.

Esta medida visa, acima de tudo, garantir aos servidores em epígrafe, que os seus direitos sociais estejam garantidos e atualizados, possibilitando, desta forma, valorizar de maneira justa, reconhecendo o significativo trabalho exercido por esta categoria no desenvolvimentos das ações de saúde do nosso município, portanto, é imprescindível que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



o respectivo projeto seja aprovado em benefício de quem realmente trabalha e precisa ver seu direito garantido e valorizado.

O reajuste do salário é uma forma de garantir o direito do servidor e o cumprimento responsável da administração, assegurando a continuidade da prestação de serviços.

Fica ainda o Poder Executivo acobertado com relação aos pagamentos a serem efetuados conforme o determinado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Ao submeter o Projeto à apreciação com **URGÊNCIA** desta respeitável Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação

Certos do dever cumprido e de sermos atendidos, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe



PROJETO DE LEI Nº 07/2020, de 10 de Fevereiro de 2020.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARARIPE A ESCALONAR A CONCESSÃO DO PISO SALARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2018, DE 26/11/2018, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Giovane Guedes Silvestre, Prefeito do Município de Araripe – Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo a escalonar a concessão Piso Salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no termos da Lei Federal nº 13.708, de 14 de Agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.237/2018, de 26 de Novembro de 2018.

Parágrafo Único. O escalonamento de que trata o Caput dar-se-á da seguinte forma:

- I** – Piso salarial de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro de 2020;
- II** – Piso salarial de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Araripe-CE, em 10 de Fevereiro de 2020.

Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe